



EMENDA AO PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

N.003/2022

Emenda modificativa 003/2022 ao Projeto de Lei 439/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências

Art.1º - Condiciona o Eixo Programa, Produto: Infraestrutura fortalecida, destina ao Congresso de vossas senhorias, alterando as meta físicas:

CÓDIGO	2137
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
PRODUTO	INFRAESTRUTURA FORTALECIDA
OBJETIVO	Fortalecer a infraestrutura de transporte e mobilidade urbana, visando eliminar entraves no deslocamento de pessoas, garantindo, com isso, maior conforto e qualidade dos serviços de transportes disponibilizados à população.
METAS	Meta 1 Implantar 900 abrigos de passageiros; Meta 2 Implantar 8 terminais de embarque e desembarque de passageiros; Meta 8 Reformar, manter e conservar 30 terminais de embarque e desembarque de passageiros.

Art.2º - Alterando conforme texto abaixo as metas.

CÓDIGO	2137
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
PRODUTO	INFRAESTRUTURA FORTALECIDA
OBJETIVO	Fortalecer a infraestrutura de transporte e mobilidade urbana, visando eliminar entraves no deslocamento de pessoas, garantindo, com isso, maior conforto e qualidade dos serviços de transportes disponibilizados à população.
METAS	Meta 1: Implantar 900 abrigos de passageiros, sendo ¼ a ser direcionado para a Zona Norte da Capital. Meta 2: Implantar 8 terminais de embarque e desembarque de passageiros, direcionando 2 deles para a Zona Norte da capital. Meta 8: Reformar, manter e conservar 30 terminais de embarque e desembarque de passageiros, sendo ¼ a ser efetuado para a Zona Norte da capital.